



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 20/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO
E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL – ABRAE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representada por seu presidente **DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13074762-9 expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF nº 055.268.327- 2 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL-ABRAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.836.117/0001-33, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 151, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24445-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 81386389-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 354.653.607-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, com base na decisão proferida no Processo Administrativo nº 1636/2023, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações; Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde; a Portaria nº 793 de 24/04/2012; Portaria nº 835 de 25/04/2012; Portaria nº 706 de 20/07/2012; Portaria nº 1357 de 02/12/2013; Portaria 790 de 01/09/2014; Deliberação CIB-RJ nº 3632 de 21/12/2015; Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 20/2023, para Prestação de Serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual, por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 5.365.906,08 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oito centavos), que será repassado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
Média e Alta Complexidade	R\$ 250.391,76	R\$ 3.004.701,12
Custeio	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00
Manutenção de OPM	R\$ 7.767,08	R\$ 93.204,96
Total:	R\$ 447.158,84	R\$ 5.365.906,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 23.051.10.302.2044.2123, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recurso 1.600.0000.0035 – Atenção Especializada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente do termo aditivo no Diário Oficial do Município de São Gonçalo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo entre as partes e nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

Deivid Robert de C. Campos
Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Mat. 49833

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL – ABRAE

Testemunhas

Nome: Charrone da S. da S. Lopes
CPF/MF n.º: 347.058.827-76

Nome: Rita de Cassia M. Rodrigues
CPF/MF n.º: 300.554.107-15